

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845901/2017/MCIDADES, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, por meio da Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, inscrito no CNPJ sob o nº 59.851.543/0001-65, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 845901/2017/MCIDADES, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 845901/2017, de 14/11/2017, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 100.739,85 (cem mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 593.839,85 (quinhentos e noventa e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ribeirão Preto
Local/data

27 de Julho de 2018

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE
Nome: DEMERVAL PRADO JUNIOR
CPF: 049.447.468-81

Assinatura do CONTRATADO
Nome: MARCELO DE PAULA MIAN
CPF: 066.607.268-02

Testemunhas

Nome: GIANE MALAQUIAS DA SILVA LOPES
CPF: 145.416.668-12

Nome: LILIAM MARIA SILVA
CPF: 664.992.326-53